



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.123/85

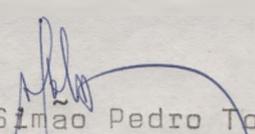
Dispõe sobre denominação de via pública:
"Rua Geraldo Vilela" - (Comerciante:1920/
1983)

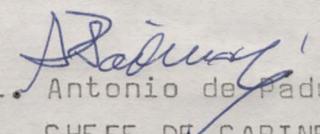
A Câmara Municipal de Pouso Alegre apro-
va e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Geraldo Vilela" - (Comerciante:
1.920/1.983) a rua sem nome, transversal à Rua José Fer -
reira Funchal, sem saída, localizada no Bairro São Cami -
lo, nesta cidade, conforme planta anexa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em
vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 de junho de 1985


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Bel. Antonio de Padua Moretti
CHEFE DE GABINETE